



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 1077/2017

## DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **UILSON JOSÉ DA SILVA**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista os festejos carnavalescos do ano de 2017,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo no dia **27 de Fevereiro de 2017 (segunda-feira)** e no dia **1º de Março de 2017 (quarta-feira)** até as **13:00 horas**, na sede administrativa e em todos os Órgãos da Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais não serão interrompidos, funcionarão de acordo com as determinações dos Secretários Municipais de cada área e/ou Diretores de Departamentos.

**Art. 3º** - O expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda e de seus Órgãos, ocorrerá a partir das 13:00 horas do dia 1º de Março de 2017 (Quarta-Feira).

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 21 de Fevereiro de 2017.

*Uilson José da Silva*

**UILSON JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**



Prefeitura de  
**NOVA LACERDA**  
*Unidos no Rumo Certo*  
GESTÃO 2013 - 2016